



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA DE INSPEÇÃO TRT DA 8ª REGIÃO**

Determina a abertura de Inspeção  
no TRT da 8ª Região

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**,  
no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 4º do Regimento Interno da  
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

**FAZ SABER** a quantos a presente Portaria virem ou dela tiverem  
conhecimento que, nos dias **21 a 23 de agosto de 2013**, será realizada  
**Inspeção no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, sito na Tv. D. Pedro  
I, 746, Umarizal, Belém (PA), para o que ficam cientificados os desembargadores  
do Tribunal e os juízes eventualmente convocados, tudo de acordo com o disposto  
no Provimento nº 1, de 12 de abril de 2013, desta Corregedoria-Geral, publicado no  
DEJT de 12/04/13.

De acordo com o disposto no art. 3º, I, do referido Provimento, por  
se tratar de procedimento *interna corporis* perante o Tribunal inspecionado, durante  
a inspeção não haverá audiência pública do Ministro Corregedor-Geral com partes,  
advogados, membros do Ministério Público do Trabalho e sindicatos.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede a  
presente Portaria, que será publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e  
no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, bem  
como afixado na sede do Tribunal Regional, juntamente com o referido Provimento  
da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Brasília, 26 de junho de 2013.

**Ministro IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**